



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.917, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ‘CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições de que trata a Lei Municipal nº 1.813/2020 que em seu Capítulo II versa sobre a Conferência Municipal de Saúde, sendo de caráter obrigatório, a realizar-se-á a cada 04 (quatro) anos com a participação de representação de representantes dos vários segmentos sociais para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para formulação da Política de Saúde do Município, a ser convocada pelo Prefeito ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saúde de Cajamar, nas formas definidas em seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde, apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária realizada em 14/12/2.022.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “**VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, a realizar-se no dia 03 de março de 2.023 a partir das 08:00 horas, na Câmara Municipal de Cajamar, inclusive com transmissão ao vivo, que terá como tema central “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, nos seguintes Eixos:

- I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Regimento Interno aprovado em 14/12/2.022, na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, cujos dispositivos deverão ser observados para e quando da VIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Saúde de que trata o *caput* do art. 1º, será precedida pela Pré Conferência que realizar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2.023, no período das 09:00 as 12:00 horas, simultaneamente, nas unidades básicas de saúde e nas unidades de saúde da família relacionadas no inciso I, do art. 13 do Regimento Interno anexo a este Decreto.

Art.4º Ficam designados para comporem a Comissão Organizadora destinada a coordenação da **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** os seguintes membros e apoiadores:

Débora de Fátima Massagardi	Segmento Usuário do SUS
Sérgio Aparecido Soares	Segmento Usuário do SUS
Olevina de Fátima Rosa	Segmento Usuário do SUS
Manoel Gomes de Sousa	Segmento Usuário do SUS
Jivanilda Silva	Segmento Usuário do SUS
Fausto Vieira	Segmento Usuário do SUS
Soelen Rangel Ramos Pereira	Segmento Trabalhador da Saúde
Soraia Caldas	Segmento Trabalhador da Saúde
Silvana Moschini Costa	Segmento Trabalhador da Saúde
Gustavo Almeida	Segmento Gestores



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 2

Camila Gonçalves	Segmento Gestores
Márcia Barbosa	Segmento Gestores
Flavia Lopes	Departamento de Planejamento e Controle Social
Juliany Vieira	Departamento de Atenção Especializada
Wildson Francisco	Departamento de Vigilância em Saúde
Antonio Carlos Ribeiro	Departamento Administrativo
Rebeca Lima	Gestão de Programa
Daisy Kimii Kanomata	Gestão de Programa
Maria de Fatima de Lima	Conselho Gestor do Hospital Municipal

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

PATRICIA HADDAD

Secretária Municipal de Saúde

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

ANEXO UNICO

REGIMENTO INTERNO

(Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião do dia 14/12/2022, através da Resolução nº 015/2022)

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º – A VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, Etapa da IX Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVII Conferência Nacional de Saúde, convocada através do Conselho Municipal de Saúde, cujo tema versa sobre “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”. Tem por objetivo:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Propor Diretrizes para as Políticas Estadual-SP e Nacional;

IV - Eleger Delegados (as) dos segmentos dos Usuários, Trabalhadores, Gestores e Prestadores, de acordo com critérios definidos no presente Regimento.

CAPÍTULO II

TEMÁTICA

Art. 2º - O Tema Central da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será sobre “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, que será dividido em 04(quatro) eixos:

I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 3

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§1º - O Regimento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar tem como base o Documento Orientador da XVII Conferência Nacional de Saúde.

§2º - Os eixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Saúde.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Poderão se inscrever como participantes da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (VIII CMS-C), pessoas ou Instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Saúde na condição de:

- a) Delegados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
- b) Representantes governamentais;
- c) Representantes da Sociedade Civil, nos seguintes segmentos:
 - I - Trabalhadores da Saúde e profissionais da Saúde;
 - II - Usuários e Organizações de Usuários.

Art. 4º - Os participantes com deficiência e/ou patologias e doenças raras deverão fazer o registro, deixando consignado na ficha de inscrição para o evento, a fim de que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 5º - A pré-inscrição dos Delegados (as) para acesso a VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (VIII CMS-C), ocorrerá durante a realização das Pré-Conferências e através do formulário eletrônico, que será disponibilizado no site da Prefeitura.

Parágrafo Único - Somente os Delegados (as) credenciados terão direito a voto, durante o evento da VIII Conferência Municipal de Saúde, no dia 03/03/2023.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS COORDENAÇÕES

Art. 7º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar será conduzida pela Comissão Organizadora que se organizará a partir das seguintes Coordenações:

- a) Coordenação Organizadora;
- b) Coordenação de Comunicação e Mobilização;
- c) Coordenação de Relatoria;
- d) Coordenação de Credenciamento e Homologação.

Parágrafo único - As Coordenações serão compostas por Conselheiros (as) Municipais de Saúde, sendo estes: usuários, trabalhadores e gestores, respeitando a paridade das categorias.

SEÇÃO II



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 4

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES E COORDENAÇÕES

Art. 8º - À Comissão Organizadora compete:

I - Promover, coordenar e supervisionar, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, apresentando as propostas para homologação do Conselho Municipal de Saúde de Cajamar;

II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das Coordenações;

III - Solicitar apoio da Gestão Municipal para garantir as condições de infraestrutura;

IV - Propor e solicitar à Gestão Municipal a viabilização da execução do orçamento;

V - Solicitar a prestação de contas da Gestão Municipal ao Conselho Municipal de Saúde dos recursos destinados à realização da Conferência;

VI - Solicitar as condições de acessibilidade e de infraestrutura, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, transporte, alimentação e outras, atendendo aos pedidos.

Parágrafo Único - Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da XVII Conferência Nacional de Saúde.

Art. 9º - À Coordenação de Comunicação e Mobilização compete:

I - Promover a divulgação do Regimento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar;

II - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação do evento, incluindo imprensa, internet e outras mídias.

III - Orientar as atividades de comunicação social;

IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia.

V - Divulgar a produção de materiais, a programação e o relatório final da Conferência em questão.

VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os Segmentos/Setores pertinentes nas etapas da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, Etapa da IX Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVII Conferência Nacional de Saúde.

VII - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

Art. 10º - A Coordenação de Relatoria compete:

I - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho.

II - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final.

III - Elaborar o Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Saúde.

IV - Propor metodologia para finalização da VIII Conferência Municipal de Saúde.

V - Encaminhar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a VIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11º - À Comissão de Credenciamento e Homologação compete:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 5

I - Elaborar a ficha de inscrição;

II- Promover e monitorar o preenchimento das inscrições;

III- Acompanhar e emitir relatórios de todos os processos de credenciamento;

IV- Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos convidados dentro dos horários estabelecidos.

V- Apresentar a Comissão de Relatoria a lista de Delegados (as) eleitos (as) para as etapas Estadual e Nacional.

Art. 12º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, contará com os seguintes participantes, publicados em resolução posterior:

a) 12 (doze) delegados (as) eleitos (as), sendo 06 (seis) usuários, 03 (três) trabalhadores da saúde e 03 (três) gestores/prestadores de serviços de saúde, com direito a voz e voto.

b) Convidados (as), com direito a voz.

c) Observadores (as)

d) Serão considerados Delegados (as) natos (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde, que participarem de todas as etapas da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, Etapa da IX Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVII Conferência Nacional de Saúde.

§1º - No processo eleitoral para a escolha de Delegados, deverão ser eleitos os Delegados suplentes, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do Delegado (a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados inscritos à Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, Etapa da IX Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVII Conferência Nacional de Saúde.

§ 2º - Serão convidados para a VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar representantes de Entidades, Instituições e Personalidades, com relevância em Saúde.

CAPÍTULO V

SECÇÃO DA REALIZAÇÃO

Art. 13º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar terá abrangência Municipal e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Comissão Organizadora.

I - As Pré-Conferências acontecerão, simultaneamente, no dia **25/02/2023 das 09h às 12h**, conforme quadro indicativo abaixo.

LOCAL	ENDEREÇO	EIXOS/TEMÁRIO
USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Bela Vista, 1200 – São Benedito/Km 43	I - O Brasil que <i>temos</i> . O Brasil que <i>queremos</i> ; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
UBS Polvilho	Rua Timburi nº121 - Polvilho	III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 6

UBS de Jordanésia	Av. Avenida Antônio Cândido Machado nº 1607	IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.
USF Cajamar Centro	Av. Prof. Walter Ribas de Andrade nº 544 – Centro	
UBS Enfª Leontina de França	Av. Dr. Jose Luiz Leme Maciel nº 179 – Parque São Roberto	
USF Manoel Inácio	Av. das Jurutis nº 385 – Parque Paraíso	

II - Os grupos de trabalho realizados durante as Pré-Conferências contarão com a participação dos conselheiros municipais, apoiadores, relatores para compilação das prioridades e registrar as propostas construídas pelo grupo e mediadores.

§ 1º - Cada grupo de trabalho deverá priorizar 02 Diretrizes por eixo temático referentes

§ 2º - As propostas, serão votadas na VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (I CMS-C) que será realizada no dia 03 de março de 2023, local: Câmara Municipal de Cajamar, situada na Av. Prof. Valter Ribas de Andrade, 555 - Vila Nova, Cajamar /SP.

§ 3º – As propostas mais votadas serão ranqueadas e agrupadas, totalizando 02 propostas por eixo para o município, 02 para a etapa macrorregional - estado, e 02 para a etapa nacional.

III - Nas Pré-Conferências serão inscritos os candidatos a Delegados (as) para a VIII Conferência Municipal de Cajamar, sendo 06 como Delegados (as) representante dos Usuários, 03 Delegados (as) representante da Gestão e 03 Delegados (as) representantes dos Trabalhadores, totalizando 12 Delegados (as). A votação ocorrerá na VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (VIII CMS-C).

IV - O resultado das votações das propostas e dos Delegados (as) serão divulgados durante a

VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (VIII CMS-C) que será realizada no dia 03 de março de 2023, das 07h às 13h na Câmara Municipal, situado na Av. Prof. Valter Ribas de Andrade, 555 - Vila Nova, Cajamar /SP.

V - A apreciação do relatório final dar-se-á da seguinte forma:

- a) O relatório será lido, com permissão de destaques das propostas, conforme procedimentos posteriores;
- b) Aos Delegados (as) é assegurado o direito de solicitar o destaque de qualquer item do relatório final;
- c) Os destaques devem constituir-se em propostas de: 1) redação alternativa, 2) acréscimo, 3) supressão parcial ou 4) supressão total, em relação aos itens destacados no relatório;

§ 1º - Encerrada a leitura do relatório por eixo, proceder-se-á a votação do mesmo ressalvado os itens destacados;

VI – Os (as) Delegados (as) que propuserem os destaques terão dois minutos improrrogáveis, para defesa do seu ponto de vista e em seguida o coordenador da mesa passará a palavra, também por dois minutos, a um participante que se apresente para defender a manutenção do texto;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 7

§ 1º – A mesa coordenadora consultará a plenária e se caso esta não se sinta esclarecida abrirá novas inscrições a favor e contra o destaque quando se fizer necessário.

§ 2º – Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes.

VII - A participação nas discussões e votação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar é condição imprescindível para candidatura ou designação de delegados à III Conferência Estadual de Saúde de São Paulo ou à V Conferência Nacional de Saúde.

VIII - O não cumprimento dos prazos não constituirá impedimento para a realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO II

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14º – A VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar/SP (VIII CMS-C) terá a seguinte programação:

- 08h00 às 08h30 - Credenciamento presencial para os Delegados;
- 08h00 às 09h30 - Credenciamento presencial para as Autoridades e participantes;
- 09h00 às 09h40 – Abertura Oficial;
- 09h40 às 09h50 - Leitura do regimento interno, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 09h50 às 10h00 - Apresentação de vídeo com as fotos da realização das Pré-Conferências;
- 10h00 às 10h40 - Palestra com o Presidente do Conselho Municipal, Sr. Daniel de Freitas e/ou convidado.
- 10h50 às 12h00 - Plenária de debate e votação das propostas;
- 12h00 às 12h30 - Apresentação do resultado da votação das propostas;
- 12h30 às 12h45 - Eleição de Delegados para a Etapa Macrorregional/Estadual, leitura e aprovação do relatório final.
- 12h45 às 13h00 - Encerramento.

SEÇÃO III

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 15º - A Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde são responsáveis pela realização da etapa municipal emitindo relatório, juntamente com a lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para as Etapas Estadual e Nacional, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual. Na Conferência Municipal serão eleitos (as) de forma paritária os (as) delegados (as), conforme a Resolução do CNS ° 453/2012.

Art. 16º - As inscrições e a homologação dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para participarem da IX Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVII Conferência Nacional de Saúde serão realizadas pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar.

SEÇÃO IV

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 17 - As Conferências Livres, Plenárias e Oficinas poderão ser organizadas pelos segmentos de Usuários(as), Trabalhadores(as) e Gestores (as)/Prestadores (as), como também pela representação social a qual pertencem (Ex. juventude, idosos, mulheres, população negra, população LGBTQIAP+, imigrantes, refugiados, apátridas, profissionais da saúde, população em situação de rua, Pessoas vivendo com HIV/AIDS- PVHA, Patologias e Doenças Raras, Pessoas com Deficiência - PCD, profissionais do sexo, dentre outras).

I - As entidades que realizarem Conferências Livres, Plenárias e Oficinas deverão informar à Comissão Organizadora Municipal o cronograma de realização destas atividades.

II - As Conferências Livres, Plenárias e Oficinas **não** serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar, devendo os próprios segmentos responsabilizar-se pelos materiais utilizados na realização de tais eventos.

III - As Conferências Livres, Plenárias e Oficinas não elegerão delegados (as). O principal objetivo é apresentar sugestões e propostas pelo (s) eixo (s) temático (s) debatido (s) à VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 8

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18º - Todas as despesas decorrentes da execução das Pré-Conferências e da VIII Conferência Municipal de Saúde, inclusive alimentação dos participantes serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - O evento será realizado na forma presencial. Na forma presencial, exigir-se-á o uso de máscara de proteção aos participantes, de acordo com o protocolo sanitário do Estado à data.

Art. 20º Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante a realização da Conferência.

Parágrafo Único. As especificidades inerentes a mobilidade, alimentação, necessidade de acompanhante e tratamentos especiais deverão ser previamente informadas pelo participante no ato de sua inscrição.

Art. 21º - São instâncias de decisão na Etapa Municipal da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar os grupos de trabalho e a Plenária Final.

Art. 22º O Regimento da Etapa Municipal, sistematizado pela Coordenação Organizadora foi apreciado e aprovado, em caráter definitivo, em Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cajamar.

Art. 23º - Os grupos de trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.

Art. 24º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas dos grupos, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 25º - O Relatório Final da Conferência conterà as propostas aprovadas nos grupos de trabalho e as propostas e moções aprovadas na Plenária Final da etapa Municipal, devendo conter Diretrizes Municipais, Estadual e Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - O Relatório aprovado na Plenária Final da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

Art. 26º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, Etapa da IX Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da XVII Conferência Nacional de Saúde.

Art. 27º - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de dezembro de 2022

Daniel de Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 395, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 12.953/2022.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I - Fabiano Fernandes Milhan – Procurador Jurídico – RE nº 13.636.

II - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 9

III - Michelle Alves de Oliveira – Agente Administrativo – RE nº 16.910

PORTARIA Nº 396, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 15.379/2022, tendo como apenso o Processo Administrativo nº 15.373/2022.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Luiz Fernando Fonseca Silva - Procurador Jurídico - RE nº 16.959.

II – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

III – Michelle Alves de Oliveira – Agente Administrativo – RE nº 16.910.

PORTARIA Nº 397, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 12.554/2022, tendo como apenso o Processo Administrativo nº 12.940/2022.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Fabiano Fernandes Milhan – Procurador Jurídico – RE nº 13.636.

II – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

III – Michelle Alves de Oliveira – Agente Administrativo – RE nº 16.910.

PORTARIA Nº 398, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 9.328/2022.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Fabiano Fernandes Milhan – Procurador Jurídico – RE nº 13.636.

II – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

III – Michelle Alves de Oliveira – Agente Administrativo – RE nº 16.910.

PORTARIA Nº 399, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica autorizada à servidora pública ADRIANA PONTANI SOARES – RE nº 10.559, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 13/02/2023.

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA –DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes, moveis com montagem (mesas, cadeiras e armários), conforme especificações constantes deste Termo de Referência - P.A 8352/2022

A pedido da Secretaria responsável pelo certame, a Prefeitura de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que, com a necessidade de revisão do instrumento convocatório, dar-se-á por SUSPENSO “sine die” o procedimento licitatório em tela.

Cajamar, 15 de fevereiro de 2023 - Alexander Carvalho



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo, desde que estejam aptos no exame médico admissional – Edital nº 01/2021, Horário; Cargo; Nome; RG; para a ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS, nos horários descritos, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 16/02/2023 - Quinta-feira

HORÁRIO: a partir das 14:00

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria –

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
4	Denise Ferreira Silva	29.676.757-8

Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
1	Crislaine Silva de Almeida dos Santos	53.805.133-4

Professor de Educação Básica II – PEB II Língua Portuguesa

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
2	Aline Rodrigues da Costa	52.512.343-X

Professor de Disciplina Específica – PDE Arte

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
3	Isabella Vasco de Paula	55.682.101-4
4	Adriana da Silva Souza	08.840.522-0

Professor de Disciplina Específica – Inglês

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
5	Camila de Araujo Gomes	29.822.434-3
6	Renata Moretti Croce dos Santos	40.510.264-1

Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
5	Diego da Silva Santos	48.396.490-6
6	Thiago Nery dos Santos	47.497.426-1

Professor de Educação Básica I – PEB I Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 11

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
6	Ednilson Pereira Lima	29.287.368-2
8	Cristina Aparecida Duarte	37.302.915-9
9	Divina Aparecida de Oiveira	35.903.916-9

Professor de Disciplina Específica – PDE Educação Física

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
7	Natalia Valeria Pimentel de Araujo	40.915.372-2
8	Jaqueline Nogueira dos Santos	45.462.417-7
9	Matheus Costa Guerato	38.268.551-9
10	Vinicius Ortiz Caracco	41.897.944-3
11	Jose Alexandre Ferreira de Oliveira	45.150.434-3
12	Adelso Alves de Castro	18.618.457
14	Nicholas da Silveira Casari	42.346.008-0

Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição de classes e/ou aluas, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicado.

Cajamar, 15 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	3	KARINA MOREIRA DE ALMEIDA	3242	83,33

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil	2	VÂNIA PIRES DA SILVA	2073	86,67
Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil	3	NATALIA DE SOUZA SILVA	2999	83,33

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	15	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	2212	73,33

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
-------	----	-------------------	------	----



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 12

Professor de Disciplina Específica – PDE – Arte	6	SARAH STEAVNEV DE SOUZA	2259	66,67
---	---	-------------------------	------	-------

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica II – PEB II – História	7	JOÃO FELIPE COELHO MARTINS	2833	73,33
Professor de Educação Básica II – PEB II – História	8	ELISÂNGELA SÁ SILVA	2802	73,33

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	1	RUBENS OLIVEIRA FERREIRA	2847	76,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	9	INGRID CAMARGO ABREU DE LIMA	3023	70,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	10	GABRIEL LIRA DA SILVA	2317	70,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB	7	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	2179	66,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – LIBRAS	2	VANESSA ALVES MOREIRA	3163	36,67

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 16/02/2023, sendo 16/02/2023, 17/02/2023 e 23/02/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 15 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **22/2/2023**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
17.447	Maria do Pilar Carneiro Bertolace	13:10 hs



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 893

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Página | 13

17.448	Maria Luciana Molina Rossi	13:15 hs
17.732	Jhennifer Danieli Claudionor do Nascimento	13:20 hs
17.747	Carlos Henrique da Silva	13:25 hs
17.749	Suênia Félix Rodrigues Manzon	13:30 hs
17.867	Glaucebele Pereira Lima Novaes	13:35 hs
17.887	Juliana Bravo Taconelli	13:40 hs
17.925	Rosa Cristina Maria de Carvalho	13:45 hs
17.930	Andressa Delgado	13:50 hs
17.937	Priscilia Custódio Monteiro	13:55 hs
18.068	Josimar Fábio Sarmiento	14:00 hs
18.125	Elza Cedro de Andrade	14:05 hs
18.133	Heitor Gonçalves Cavichia	14:10 hs
18.184	Alan Fernandes Vieira Monteiro	14:15 hs
18.204	Ariane Lima Fernandes	15:15 hs
18.206	Pedro Henrique Simon Rodrigues da Paixão	15:20 hs
18.208	Saulo Nogueira Tenore	15:25 hs
18.224	Jacqueline Rocha de Sousa Vettori	15:30 hs
18.233	Rafael Vitor Pereira	15:35 hs
18.287	Aíra Oliveira Camargo dos Santos	15:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

[EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3ºQUAD.2022](#)

